

Portaria nº 025, de 1º de fevereiro de 2021.

“Concede pensão por morte em favor de Terezinha Claudomira da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2020045570,

RESOLVE:

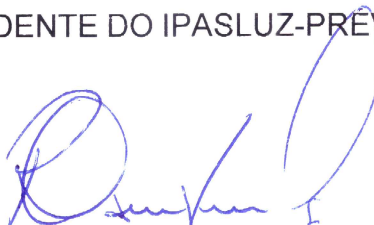
I - Conceder pensão por morte em favor de TEREZINHA CLAUDOMIRA DA SILVA, inscrita no CPF 309.004.254-15, na condição de companheira de DJALMA ANTÔNIO DA SILVA, ex- servidor do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Servente de Obras, matrícula 3004, classe/referência P632A128, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, falecido em 27 de novembro de 2020, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 3º, “I”, “c” da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados pelos art. 40, § 12, 7º, da CF.

II - A renda anual inicial do benefício será de R\$ 15.422,04 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) e o valor mensal inicial de R\$ 1.285,17 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo no art. 40, § 7º, I, da CF e art. 2º, I da Lei Federal 10.887/2004.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 27.11.2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente